

PUBLICADO NO OFÍCIO CÍVIL DO MUNICÍPIO  
"CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA" N.º 161  
DE 02/10/97

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.364	006

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro


# Lei Municipal N.º 3.364

**EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O DIA DA MARCHA PARA JESUS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica instituído o Dia da Marcha para Jesus, no Município de Volta Redonda, o 3º (terceiro) sábado do mês de maio.
- Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 1997:

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 107/97.  
Autor: Ver. Edson Albertassi



krs/.